

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-02530/2019

Despacho DG nº 2122/2019

1. OBJETO: despacho da Escola Judicial deferindo o pedido da Seção de Cerimonial para capacitação da servidora SILVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA no "Treinamento DL – Desenvolvimento e Liderança", promovido pela UNIVERSO DL ENCONTROS E CONGRESSOS LTDA, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 31/05 a 02/06 de maio deste ano, nesta cidade.

Autoriza a despesa utilizando recurso da Ação Orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 nº 001/2015.

Proposta comercial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) conforme doc. 1, fl. 5.

2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (docs. 7): informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

3. PARECER NAJ Nº 354/2019 (doc. 11): manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa UNIVERSO DL ENCONTROS E CONGRESSOS LTDA, por inexigibilidade da licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 para participação da servidora requerida no "Treinamento DL – Desenvolvimento e Liderança". Quando à habilitação da empresa, estão acostadas aos autos certidões (doc. 3 e 5) que comprovam regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, todas dentro do prazo de validade. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do NAJ no doc. 11, e considerando que no doc. 7 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do NAJ nº 354/2019, doc. 11, e encaminho os autos à **Escola Judicial** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís (MA).

(datado e assinado digitalmente)

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral Substituta

/cds